



PROJETO DE LEI N.º 02/2022.

Modifica a classificação de nível e remuneração do Cargo em Comissão de Controladoria Geral e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhe conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Orgânica Municipal através do seu art. 74, I;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal no exercício de suas prerrogativas constitucionais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - A Lei Municipal n.º 0740, de 1.º de junho de 2017, passa a incorporar no seu Capítulo II Dos Organismos Estruturais, a Controladoria Geral como órgão de primeiro escalão, com remuneração semelhante a Secretário Municipal.

**Art. 2.º** - A Controladoria Geral do Município é o órgão central de fiscalização, controle e gestão geral da execução orçamentária, cabendo-lhe as competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0483, de 22 de dezembro de 2005, dentre outras estabelecidas em lei ou normas administrativas legais.

**Art. 3.º** - Para o exercício das competências da Controladoria Geral do Município ratifica o Cargo de Controlador Geral, nível CC1, incorporado ao Anexo I da Lei Municipal n.º 0740, de 1.º de junho de 2017.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, de São Fernando/RN, 25 de fevereiro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

Lido (a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado (a) para a(s) competente(s) Comissão (ões) Sala das Sessões, 11 / 03 / 2022

  
Secretário

  
GENILSON MEDEIROS MAIA  
Prefeito Municipal

APROVADO em Única discussão  
por 6 Votos a favor e 1 Contra  
Sala das Sessões, 11 / 03 / 2022

  
Secretário